



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

### PORTARIA nº 027/2025, de 04 de agosto de 2025.

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO – EDITAL Nº 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 1.6, do Edital nº 001/2023, o Concurso Público para Provimento de Cargos/Funções Públicos(as) para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Passa Tempo, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado, por meio de Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Passa Tempo, na data de 09 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a contar de 09 de novembro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos/Funções Públicos(as) para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Passa Tempo, regido pelo Edital nº 001/2023, cuja homologação ocorreu em 09 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 04 de agosto de 2025.

**MATHEUS ALVES DOS SANTOS**  
Presidente de Câmara Municipal